DIGITALIZADO
EM: 28 / 01 / 1963
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 28 / 01 / 1963

PROJETO DE LEI Nº 020/1963

ASSUNTO
Autoriza a abertura do crédito especial na forma que indica.

VEREADOR: Guttemberg Braun

LEI Nº 2103 DE 20 / 02 / 1963 - Sancionada

DIOM Nº 2724 DE 02 / 03 / 1963

ARQUIVO

KLL

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº 2103 **DE** 20 **DE** fevereiro **DE 1963.**

Autoriza a abertura do crédito especial na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, com vigência nêste e no exercício seguinte, o crédito especial de cento e vinte mil cruzeiros (Cr$.120.000,00), destinado ao Ginásio São Francisco de Antônio Bezerra, para pagamento de bolsas de estudo do ano de 1962.

Art. 2º - O pagamento da importância mencionada ao artigo anterior será feito ao diretor do citado estabelecimento, mediante requerimento seu dirigido ao Secretário Municipal de finanças.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 **DE** 2 **DE 1963.**

Manuel Cordeiro

Gal. Manuel Cordeiro Néto
Prefeito Municipal

Jamacel de Oliveira Pereira

Câmara Municipal de Fortaleza

À Comissão de Finanças.
Em 29-1-63.

PROJETO DE LEI Nº 23 Aprovado em 1a. discussão
Em 5/2/1963

Autoriza a abertura do crédito especial na forma que indica.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, com vigencia neste e no exercicio seguinte, o crédito especial de cento e vinte mil cruzeiros (Cr$120.000,00), destinado [redacted] o Ginásio São Francisco, de Antônio Bezerra, para pagamento de bolsas de estudo do ano de 1962.

Art. 2º - O pagamento da importância mencionada no artigo anterior será feito ao diretor do citado estabelecimento, mediante requerimento seu dirigido ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de janeiro de 1963.

Aprovado em 2a. discussão
Em 6/2/1963
PRESIDENTE

À Comissão de Redação Final
Em 6/2/1963.

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 11 /63
AO PROJETO DE LEI Nº 20/63

[redacted] interstício
Em 31 de janeiro de 1963.

O projeto de lei acima, autoriza o Chefe do Executivo a abrir o crédito especial de cento e vinte mil cruzeiros (Cr$..... 120.000,00), destinado a auxiliar o Ginásio São Francisco, de Antônio Bezerra.

Referida entidade merece a ajuda da proposição em tela, de autoria do Vereador Guttemberg Braun, uma vez que êla vem prestando ensino gratuito aos filhos dos moradores reconhecidamente pobres daquêle bairro.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de janeiro de 1963.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 20/63.

Autoriza a abertura do crédito especial na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - è o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, com vigência nêste e no exercicio seguinte, o crédito especial de cento e vinte mil cruzeiros (Cr$ 120.000,00), destinado ao Ginásio São Francisco de Antonio Bezerra, para pagamento de bolsas de estudo do ano de 1962.

Art. 2º - O pagamento da importância mencionada no artigo anterior será feito ao diretor do citado estabelecimento, mediante requerimento seu dirigido ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,/ revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 7 de fevereiro de 1963.

Pres

Relat

Câmara Municipal de Fortaleza

KLL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

OF. nº 244/63. Fortaleza, 13 de fevereiro de 1963.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nºII, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara, que autorisa a abertura de crédito especial, para o fim que / indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gal. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA